



PROCESSO	00179.004641/2024-87
INTERESSADO	CCOM-CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de contratação emergencial de Prestação de Serviços de Design Gráfico

## DELIBERAÇÃO Nº 027/2024 – CCOM-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/SP – CCOM-CAU/SP, reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 22 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;

Considerando o inciso I do artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CCom-CAU/SP, conforme segue:

Art. 101. Para cumprir a finalidade de formular a política de comunicação do CAU/SP, competirá à Comissão de Comunicação do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

*I - propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, eventos, publicações e a Revista Móvil do CAU/SP (...)*

Considerando o Projeto Editorial da Revista Móvil (Deliberação nº 016/2021-CCom-CAU/SP) – adotado a partir da edição número 23 – que, por via de Chamada Aberta, realiza processo de seleção de trabalhos a serem publicados a cada edição;

Considerando que a Comissão de Comunicação – CCOM está realizando a revisão da Política Editorial da Revista Móvil para a atual gestão, e a partir de um Diagnóstico dos processos de produção da revista, buscando suas melhorias.

Considerando o calendário de publicações da revista Móvil e a programação da edição #28, ora em andamento, e que prevê a realização dos serviços de Design Gráfico para os meses de outubro e novembro de 2024;

Considerando que no presente momento o CAU/SP não possui agência contratada que realize esse tipo de serviço;

Considerando a alta demanda que a atual Equipe de Comunicação vem recebendo a partir de outros setores;

Considerando que a realização dos serviços contempla os trabalhos de design gráfico e diagramação de uma publicação com uma média de 80 páginas, cujo conteúdo consiste de matérias produzidas internamente e oriundas de Chamada Aberta;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1- Pela solicitação de contratação em caráter emergencial de prestador de serviço externo para realizar os serviços de Design Gráfico, diagramação e fechamento das edições impressa e digital da Revista Móvil nº 28, a partir de

outubro de 2024, até a contratação de nova agência para produção da revista;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou ao órgão por ela designado, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 22 de agosto de 2024

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP  
Presencial  
Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Paula Rodrigues de Andrade	x			
Coordenadora-adjunta	Adriana Bighetti Cristofani	x			
Membro	Felipe Ramos de Oliveira				x
Membro	Luciana Cristina Ceron	x			
Membro	Marcia Mallet Machado de Moura				x
Membro	Marcos Cartum	x			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	x			

**Histórico da votação:**

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP**

**Data:** 22/08/2024

**Matéria em votação:** Solicitação de contratação emergencial de Prestação de Serviços de Design Gráfico

**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (07)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** --

**Condução dos trabalhos:** Paula Rodrigues de Andrade

**Assessoria Técnica:** Ewerton Lacerda Costa



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**, Coordenador(a) da CCom-CAU/SP, em 23/08/2024, às 11:14 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9828F5E5** e informando o identificador **0317987**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.004641/2024-87

0317987v9